



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARNÁ
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
CENTRAL DE MANDADOS

Avenida Duque de Caxias, 689, Londrina/PR. Tel: (43) 3572-3474

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO JUDICIAL

Autos nº. **0018094-98.2021.8.16.0014**

Aos 28 / 06 / 24, nesta cidade e Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, em cumprimento ao r. mandado em anexo, em trâmite perante o(a) 2º Juizado Especial Cível de Londrina, dirigi-me ao endereço expresso no mandado, nesta cidade e, lá estando, onde após serem observadas as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do bem:

Bem penhorado/local do imóvel: Lote nº 5 da Quadra 14 situado no 'RESIDENCIAL QUADRA NORTE', próximo as rua Toshio Samada e a Av. Saul Elkind. Conforme matrícula nº 71.402, registrado ao 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de LondrinaPR

Tendo em vista as características gerais do bem, bem como seu estado aparente de conservação, **avalio referido bem em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**

Metodologia utilizada: método comparativo, através de dados colhidos nas diligências e dados relativos a outros imóveis com características similares, informações do valor venal do cadastro de IPTU e/ou ITBI disponíveis no site da prefeitura municipal, etc.

Fontes de pesquisa utilizadas: caderno de classificados disponível em sites; consulta a sites de imobiliárias; consulta ao site de anúncios, cadastro de IPTU e/ou ITBI disponíveis no site da prefeitura municipal.

Por fim, devidamente cumprida a r. ordem judicial, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.

Rogério de Oliveira
Oficial de Justiça

